

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

LEI N. 4.076, DE 31 DE MARÇO DE 2011

*Concede ajuda financeira no  
exercício de 2011 e dá outras  
providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder ajuda financeira, no exercício de 2011, **Cooperativa de Reciclagem de Ituiutaba – Copercicla** – CNPJ 06.190.202/0001-20, no valor de até R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme previsão específica no quadro de detalhamento de despesa da Lei Orçamentária para o exercício de 2011.

**Art. 2º** A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

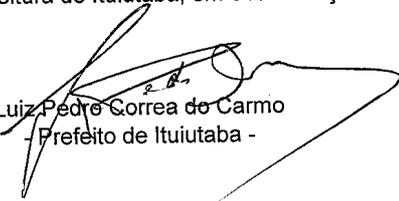
**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2011, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de março de 2011.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -